



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.041/2018.
DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Altera as redações dos artigos 1º e 2º da Lei nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 758, de 03 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e, para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Art. 2º O valor pago a título de verba indenizatória, indeniza integralmente todas e quaisquer despesas externas realizadas pelos Vereadores e pelo Presidente da Câmara Municipal no exclusivo e efetivo exercício das atividades inerentes aos cargos, como locomoção, gastos com telefone, postagens em correios, despesas com mídia e publicidade, manutenção de veículo, combustível, hospedagem, alimentação e dentre outras despesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.


JUVENAL PERERIA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial AMM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 205/2018/PMPP/GP

Pedra Preta – MT, 26 de Abril de 2018.

Ao
Exmº Vereador
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
DD. Presidente do Poder Legislativo de Pedra Preta

Digníssimo Vereador Presidente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, 940 – Centro, nesta cidade de Pedra Preta, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, Senhor: **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem pelo presente encaminha a Vossa Senhoria Decreto de nº 051/2018, 26 Abril de 2.018; Lei nº 1.041/2018, 24 Abril de 2.018 e Lei nº 1.042/2018, 24 Abril de 2.018.

Sem mais, certo do acolhimento do Projeto de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para o esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



331

Autenticação: 02018/04/26331

Número / Ano	331 / 2018
Data / Horário	26/04/2018 - 15:52:04
Assunto	ENCAMINHA O DECRETO Nº 051/2018, LEIS NºS 1.041 E 1.042/2018.
Interessado(s)	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	14
Comprovante emitido por:	Cidinha